



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO 12.314/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.707.739-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 212, - loja 02 – Poiares, CEP: 11.673-180, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.835.435/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.424.0009-X SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 025.112.268-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de março de 2022, com **Ordem de Serviço em 11 de abril de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da E. M. João Alexandre, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos”**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **11 de janeiro de 2023 a 10 de março de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 20 de dezembro de 2022.

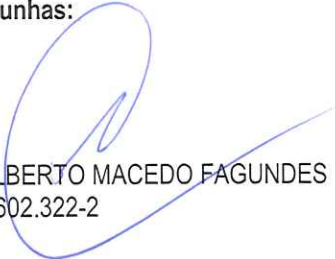

MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal De Educação


RR CONSTRUÇOES E
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
UNIPESSO:18835435000111

Assinado de forma digital por RR
CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO UNIPESSO:18835435000111
Dados: 2022.12.20 15:02:39 -03'00'

**RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA**
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

